

ÍNDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2025

DISPENSA 09/2025

1	PEDIDO DO SETOR ADMINISTRATIVO OU SETOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA DIRETOR(A) DO SAMAE
2	DIRETOR(A) DO SAMAE PARA SETOR DE LICITAÇÕES
3	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR DE CONTABILIDADE
4	SETOR DE CONTABILIDADE PARA SETOR DE LICITAÇÕES
5	MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
6	COTAÇÃO
7	ERRATA
8	PARTICIPANTES DOS ORÇAMENTOS
9	GANHADORES DOS ORÇAMENTOS
10	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR JURÍDICO
11	PARECER JURÍDICO
12	CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR
13	JUSTIFICATIVA DE PREÇO
14	CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
15	CERTIDÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS- ESTADUAL, FEDERAL, CRF E TRABALHISTA)
16	MEMORANDO
17	AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR(A)
18	ATOTECA
19	ITENS VENCEDORES ACL
20	ITENS VENCEDORES ATC
21	ITENS VENCEDORES QUIMICENTER
22	CONTRATO SOCIAL
23	ORÇAMENTOS
24	NOTAS FISCAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br
Tel: (43) 3266-1295

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2025.

De: **Setor de Serviços Operacionais**

Para: **Diretora do Samae**

Prezado (a) Sr. (a):

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a compra dos produtos abaixo descritos, os quais são utilizados no laboratório do SAMAE, necessários para a realização das análises de água.

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD - 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 - 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 - 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 - 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Sebastião Antônio Jardim de Almeida
Agente de saneamento

Recebido em 01/04/25
Daice Tosti dos Santos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br
Tel: (43) 3266-1295

0002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2025.

De: **Diretora do Samae**
Para: **Setor de Licitações**

Prezado (a) Sr. (a):

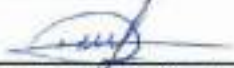
Encaminho ao Setor de Licitações a correspondência expedida pelo Setor de Serviços Operacionais, Sr. Sebastião Antônio Jardim de Almeida, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD – 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 – 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 – 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 – 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Daice Tost dos Santos
Diretora do Samae


Recebido em
03/04/25
Setor Licitações



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - Tel: (43) 3266-1295
E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

0003

Nova Santa Bárbara, 01/04/2025.

De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de:

OBJETO:

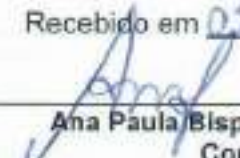
	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD - 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500ml	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 - 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 - 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 - 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Domingos dos Santos Junior
Setor de Licitações

Recebido em 01/04/2025


Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - Tel: (43) 3266-1295
E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0004

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Prezados Senhores,

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/04/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para aquisição de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD - 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 - 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 - 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 - 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

10 - Órgão Samae;

001 - Samae

17.512.0450.2041 - Operação e manutenção do sistema de água

33.90.30.00.00-Material de consumo

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2025.


Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora


Recebido em 02/04/25
Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0005

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/material abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD – 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500ml	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 – 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 – 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 – 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 07/04/2025 para o e-mail samaensb53@gmail.com.br daicetostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991167962.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



0005

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
A conformidade com o padrão de layout é garantida
atendendo ao padrão de qualidade



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2921 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA 02 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

1 - Atos do Poder Executivo

Edição: 2921/2025-[01] - Data 02/04/2025

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD – 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 – 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 – 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 – 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 07/04/2025 para o e-mail samaensb53@gmail.com.br e daicetostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991167962.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Edição: 2921/2025-[02] - Data 02/04/2025

RESOLUÇÃO 03 de 26 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação o do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2024."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 777/2015

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br
DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2025.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

FRETE INCLUSO

	PRODUTO	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01		
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01		
3	REAGENTE DPD – 100 Análises	10		
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01		
5	REAGENTE SPANDS- 500ml	01		
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 – 500ml	01		
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 – 500ml	01		
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 – 500ml	01		
9	PADRÃO DE COR 500 - PiCo 50ml	01		
10	PADRÃO DE COR 100 - PiCo 50ml	01		
11	PADRÃO DE COR 10 - PiCo 50ml	01		
12	PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L	01		
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01		

Validade da proposta –

Condições de pagamento –

Prazo de entrega –

Cotado em ____/____/____

Nome: _____

Assinatura

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 07/04/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

ERRATA

No diário oficial de Nova Santa Bárbara, Edição: 2921/2025 – Data: 02/04/2025

Onde se lê: "PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L"

Leia-se: "PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L"

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE



0007

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
GOVERNADOR WALDEMAR DE MORAES
Legislação em formato digital



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2927 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 10 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –

Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I – Atos do Poder Executivo

Edição: 2927/2025-[01] - Data 10/04/2025

ERRATA

No diário oficial de Nova Santa Bárbara, Edição: 2921/2025 – Data: 02/04/2025

Onde se lê: "PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L"

Leia-se: "PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L"

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

Dalce Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

Edição: 2927/2025-[02] - Data 10/04/2025

LEI Nº 1.234/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 4.527.189,90 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 412.562,87 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.114.627,03 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 4.527.189,90 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 412.562,87 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.114.627,03 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro, recursos de Convênios e outros recursos vinculados.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

185 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 152.891,67

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

660 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela participação em Consorcio Público 70.290,00

670 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela participação em Consorcio Público 400.830,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (41) 3266-8103

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Sito: www.nsb.pr.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ Telefone: (43) 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 09/2025

Dispensa: 09/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda.	R\$1.482,10	22.627.453/0001-85
2	ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli - EPP	R\$2.525,00	18.016.106/0001-49
3	Hexis Científica Ltda.	R\$5.218,68	95.562.914/0001-52
4	Labsynth Produtos para Laboratório Ltda.	R\$279,63	51.462.471/0001-52
5	OGCP Comercial Ltda.	R\$16.474,20	56.340.616/0001-66
6	PRLabor Com. de Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda.	R\$1.687,74	15.188.525/0001-70
7	Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda.	R\$2.270,33	10.729.492/0001-04

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2025.


 Domingos dos Santos Junior
 Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0009

Ganhadores do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 09/2025

Dispensa: 09/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda.	R\$ 56,50	22.627.453/0001-85
2	ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli - EPP	R\$ 1.030,00	18.016.106/0001-49
3	Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda.	R\$ 931,03	10.729.492/0001-04

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0010

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 11/04/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor Operacional do SAMAE, solicitando a aquisição de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD - 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 - 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 - 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 - 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

Conforme informado pela divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

10 - Órgão Samae;

001 - Samae

17.512.0450.2041 - Operação e manutenção do sistema de água

33.90.30.00.00-Material de consumo

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação


Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920

Recebido em 11/04/25
Setor Jurídico

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340
Fone: (43) 3266-1295



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 09/2025
 BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos a esta assessoria jurídica para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a aquisição dos produtos abaixo discriminados:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD – 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 – 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 – 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 – 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu art. 1º, atualiza o valor previsto no artigo supracitado, consoante abaixo reproduzido:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, que passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, Agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço por item pela comissão de licitação, para aquisição dos produtos acima mencionados, sagrando-se vencedoras as empresas: ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ/MF 22.627.453/0001-85; ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF 18.016.106/0001-49; Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ/MF 10.729.492/0001-04, haja vista que diante das cotações realizadas, estas apresentaram o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

E de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara – PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2025.

Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD - 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 - 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 - 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 - 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR 1000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2025.

Ana Priscila P. Martins
 Ana Priscila Pinheiro Martins
 Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

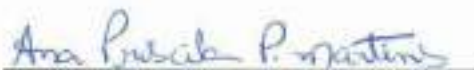
De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justificam-se os preços propostos, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, as empresas vencedoras apresentaram o menor preço, taxa e entrega.

Nova Santa Bárbara – PR, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 11/04/25


Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta, via dispensa de licitação, das empresas: ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n°.22.627.453/0001-85; ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eirell - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n°.18.016.106/0001-49; Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n°.10.729.492/0001-04, haja vista que diante das cotações realizadas, estas apresentaram o menor preço, taxa e entrega.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e aos próprios fornecedores, CERTIFICO que os fornecedores, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 11 de abril de 2025.

Domingos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:50 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **B7A2.58AC.5D40.FBE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036564768-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.627.453/0001-85**

Nome: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.627.453/0001-85
Certidão n°: 20633607/2025
Expedição: 11/04/2025, às 11:25:23
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
22.627.453/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.627.453/0001-85
Razão Social: A C L ASSIST E COM DE PROD PARA LABORATORIOS LTDA EPP
Endereço: AV CERRO AZUL 2485 / JARDIM NOVO HORIZON / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040220472290269002

Informação obtida em 11/04/2025 13:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 18.016.106/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:17:38 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **4137.47D6.AEA5.4DE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

0015

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.016.106/0001-49

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040474554-60

Data e hora da emissão 11/04/2025 11:22:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.016.106/0001-49

Certidão nº: 20634018/2025

Expedição: 11/04/2025, às 11:26:31

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.016.106/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.016.106/0001-49
Razão Social: A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA
Endereço: R PROFESSORA ERGILIA MICELLI 541 FUNDOS / JARDIM REGINA / ARARAQUARA / SP / 14808-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040220312050220033

Informação obtida em 11/04/2025 13:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **10.729.492/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:24 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **23A6.DC94.E6F3.5604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.729.492/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040474583-94

Data e hora da emissão 11/04/2025 11:23:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.729.492/0001-04

Certidão nº: 20634224/2025

Expedição: 11/04/2025, às 11:27:30

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.492/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.729.492/0001-04
Razão Social: QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
Endereço: R ITAPURA 1164 / JARDIM PAULISTANO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040121371563366402

Informação obtida em 11/04/2025 13:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0016

MEMORANDO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.ª, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nova Santa Bárbara – PR, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 21/04/25

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 09/2025

Dispensa de Licitação: 09/2025

Função Programática: 17.512.0450.2041

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD - 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500ml	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 - 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 - 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 - 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

EMPRESAS GANHADORAS: ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda., CNPJ

22.627.453/0001-85; ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli - EPP, CNPJ 18.016.106/0001-49;

Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda., CNPJ 10.729.492/0001-04.

Valores: ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda. - R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli - EPP - R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais); Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda. - R\$ 931,03 (novecentos e trinta e um reais e três centavos).

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2025.

95.562.914/0001-52

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340

Centro CEP 86.250-000

Nova Santa Bárbara - Paraná

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4.873.903-2

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340
Fone: (43) 3266-1295



0017

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Assinatura eletrônica e carimbo digital em conformidade com a Lei nº 11.743/2008

SISPRO

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2928 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO**Ano VIII****IMPRENSA OFICIAL –**
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO**I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2025/2025-[01] - Data 11/04/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 09/2025

Dispensa de Licitação: 09/2025

Função Programática: 17.512.0450.2041

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD – 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 – 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 – 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 – 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfrido Bitencourt da Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3288-8130

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

EMPRESAS GANHADORAS: ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda., CNPJ 22.627.453/0001-85; ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli - EPP, CNPJ 18.016.106/0001-49; Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda., CNPJ 10.729.492/0001-04.

Valores: ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda.- R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli - EPP- R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais); Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda.- R\$ 931,03 (novecentos e trinta e um reais e três centavos).

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Edição: 2928/2025-[02] - Data 11/04/2025

Edição: 2928/2025-[03] - Data 11/04/2025

DECRETO Nº 022/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 4.527.189,90 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 412.562,87 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.114.627,03 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.234 de 10 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 4.527.189,90 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 412.562,87 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.114.627,03 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

185 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 152.891,67

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

660 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela participação em Consórcio Público 70.290,00

670 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela participação em Consórcio Público 400.830,00

15.452.0090.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

781 – 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00

973 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 113.993,00

15.452.0130.1004 – Construção e Revitalização das Praças do Município

1043 – 4.4.90.51.00.00 802 – Obras e Instalações 38.000,00

1043 – 4.4.90.51.00.00 802 – Obras e Instalações 255.366,34

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2014 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1240 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

1281 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 76.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2015 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1310 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.100,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua Walfrado Bilencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3256-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52

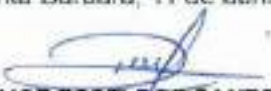
0018

E-MAIL: samaensb@onda.com.br E samaensb53@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO	009/2025	
OBJETO	PRODUTO	Quant
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	01
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	01
3	REAGENTE DPD – 100 Análises	10
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1.00 mg /l 500ml	01
5	REAGENTE SPANDS- 500MI	01
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 – 500ml	01
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 – 500ml	01
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 – 500ml	01
9	PADRÃO DE COR 500 - PiCo 50ml	01
10	PADRÃO DE COR 100 - PiCo 50ml	01
11	PADRÃO DE COR 10 - PiCo 50ml	01
12	PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L	01
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	01
CONTRATADAS	ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda., CNPJ 22.627.453/0001-85; ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli - EPP, CNPJ 18.016.106/0001-49; Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda., CNPJ 10.729.492/0001-04.	
VALORES TOTAIS	ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda.- R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Eireli – EPP- R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais); Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda.- R\$ 931,03 (novecentos e trinta e um reais e três centavos).	
ORÇAMENTO	1000117512045020413390300000 Material de consumo	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Reagentes utilizados no laboratório do SAMAE, necessários para a realização das análises de água.	
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, estas apresentaram menor preço, qualidade e entrega do produto.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021	

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2025


DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340 - Centro
CEP: 86.250-000 Tel (43) 32661295
www.samaensb.com.br



DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 11 de abril 2025.

Vimos por meio deste apresentar os itens vencedores do Processo de Dispensa nº09/2025

Fornecedor: **ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

			ACL
	PRODUTO	Quant	Preço Total
6	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 – 500ml	1	R\$ 16,50
7	SOLUÇÃO TAMPÃO 7 – 500ml	1	R\$ 18,50
8	SOLUÇÃO TAMPÃO 10 – 500ml	1	R\$ 21,50
	Preço Total		R\$ 56,50

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Daice Tosti dos Santos
Diretora Pres. Do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0020

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2025

Vimos por meio deste apresentar os itens vencedores do Processo de Dispensa nº09/2025

Fornecedor: **ATC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**

Departamento: SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

			ATC
	PRODUTO	Quant	Preço Total
3	REAGENTE DPD - 100 Análises	10	R\$ 950,00
11	PADRÃO DE COR 10 - PtCo 50ml	1	R\$ 80,00
	Preço Total		R\$ 1.030,00


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação


Daice Tosti dos Santos
Diretora Pres. Do SAMA E



DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

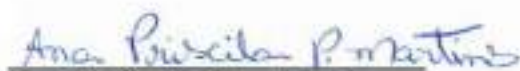
Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2025.

Vimos por meio deste apresentar os itens vencedores do Processo de Dispensa nº09/2025.

Fornecedor: **QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

			QUIMICENTER
	PRODUTO	Quant	Preço Total
1	ÁGUA ULTRA PURA 1000ml	1	R\$ 67,50
2	CLORETO DE Potássio 3M descanso de eletrodo 250ml	1	R\$ 16,00
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1,00 mg /l 500ml	1	R\$ 75,00
5	REAGENTE SPANDS- 500ml	1	R\$ 52,20
9	PADRÃO DE COR 500 - PtCo 50ml	1	R\$ 142,00
10	PADRÃO DE COR 100 - PtCo 50ml	1	R\$ 142,00
12	PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L	1	R\$ 136,33
13	CONJUNTO DE PADRÃO DE TURBIDEZ	1	R\$ 300,00
	Preço Total		R\$ 931,03


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação


Daice Tosti dos Santos
Diretora Pres. Do SAMAE

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 10.875-648-9 expedida (17/08/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 118.209.159-80, neste ato representada por sua genitora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 02.12.1967, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 19.525.859 expedida (29/05/1987) pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Sede e foro. Rua São Cristóvão-197, Sala 57-A, Zona 08, CEP.: 87.050-490 em Maringá Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 25/05/2015. **ATIVIDADE ECONÔMICA.** Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - CNAE: 3312-1/02; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso técnico e profissional- CNAE: 4669-9/99 e Comércio atacadista de produtos químicos - CNAE: 4684-2/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído: **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, - R\$- 39.600,00- CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI R\$- 400,00** integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORA. **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI.** **USO DO NOME COMERCIAL.** Individualmente. **PRO-LABORE.** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES.** Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS.** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:50 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Libertad Soares
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL- FLS 02**

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO. A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ça) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

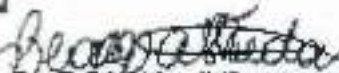
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

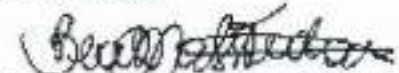
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 15 de Maio de 2015.


CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI

Menor representada por sua genitora
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi


BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

Testemunhas:

Reza de Cássia Curdeiro Silva
Rg: 1.027.263-8 I.O.P.R.

Cláudia Maria Palácio Figueiredo
Rg: 859.217-1 I.O.P.R.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

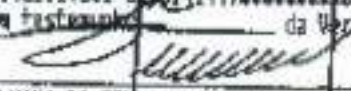
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

[NO VERSO]





2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Odeot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 SELO r32nc.98163.815nc-00N9K1ZVXS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
 DEATRIZ MARIA MARAL DE ALENCAR TEDARDY
 Maringá, 08 de junho de 2015
 00048501(001-03614147)*****
 Em testemunha da Verdade


 SILVANA DA SILVA FERREIRA - Esc. Autori

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº
 41208216140.
 PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
 A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
 LABORATÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 11/06/2015

A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, nascida 01/11/2000, natural de Maringá – PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. nº 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da Cédula de Identidade nº 10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 118.209.159-80.

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto nº 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da cédula de identidade nº 19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e inscrita no CPF sob o nº 121.032.078-90.

Únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede e foro em Maringá – PR, à Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte CEP: 87010-055, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná **NIRE** sob o nº 412.0821614-0. Resolvem por meio deste instrumento particular de Alteração Contratual, **MODIFICAR** o respectivo contrato social em consonância com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retirada de Sócio: Retira-se da sociedade a sócia administradora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI** e a sócia **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**, ambas, devidamente qualificadas acima.

Parágrafo Único. Cedendo e Transferindo de forma onerosa, as 40.000 (quarenta mil) Quotas integralizadas que possuem o valor de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cedendo e transferindo-as ao sócio ingressante **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 822.292.289-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da transferência de Quotas: As cedentes **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** e a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, que em conjunto, possuíam 100% (cem por cento) do capital social, totalizando o valor correspondente à R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), transfere de forma onerosa ao cessionário **CARLOS RENATO TEDARDI**, toda a porcentagem do capital social. Desse modo, fica estabelecido que, o cessionário ficará com 100% (cem por cento) das quotas, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único. Em decorrência das transferência de quotas havida na cláusula anterior, o capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído:

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

Sócio	(%)	Quotas	Valor
CARLOS RENATO TEDARDI	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – Natureza Jurídica: A partir dessa data a sociedade passará a ser uma **Sociedade Limitada UNIPESSOAL**, com respaldo legal no artigo 7º da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) em conjunto com o artigo 1.052, § 1º e § 2º do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – Da Consolidação: Face as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o único sócio **resolve** por esse instrumento, **atualizar e consolidar** o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE Nº 412.0821614-0

CARLOS RENATO TEDARI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 822.292.289-00.

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, inscrita no CNPJ Nº **22.627.453/0001-85**, registrada na junta comercial do Paraná sob o nº **412.0821614-0**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Nome Empresarial e Sede: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- EPP**, e tem como sede e foro a Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, localizada na cidade de Maringá – PR.

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social: A sociedade tem como objeto social " O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS."

CLÁUSULA TERCEIRA – Início das Atividades e Prazo de Duração: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA- Filias e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social: O capital social é de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
CARLOS RENATO TEDARDI	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais prestações contábeis, requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Do PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", desde que, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecimento ou Interdição do sócio: Falecendo ou sendo o sócio interditado o único, a sócio da sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Porte Empresarial: A sociedade limitada Unipessoal declara, sob pena da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, consoante a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de MARINGÁ – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim, justo e contrato, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 19 de outubro de 2021.

CARLOS RENATO TEDARDI

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11820915980	CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
12103207890	BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
82229228900	CARLOS RENATO TEDARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 12:00 COM N° 20217084318.
PROTOCOLO: 217084338 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107886127. CNPJ DA SEDE: 22627433000165.
NIRE: 41208216140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS NAYSEL BISCAIA
GERENTE-GERAL

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.024.141/22-5

10 08 2019

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI"



Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do documento de identidade RG nº 32.697.650-4 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 220.902.098-01, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Cendon, nº 99, Parque Alvorada, CEP: 14.807-176, titular da empresa A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI, legalmente constituída na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 3560275024-4, em sessão de 27/08/2019, inscrita no CNPJ-MF nº 18.016.106/0001-49, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Professora Ergília Micelli, nº 541, Fundos – Jardim Regina, CEP: 14.808-110, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 966 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA**, voltando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob nire nº 3522739363-4, e que se regerá de acordo com o que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I A empresa girará sob a denominação social de "A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA".

ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA I A sociedade gira sob a denominação social de "A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA", podendo assinar pela mesma, somente os administradores, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele administrador, quer em favor de terceiros.

CLAUSULA II A sociedade tem sua sede instalada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, Nº 541, FUNDOS – JARDIM REGINA, CEP: 14.808-110, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



JUCESP
10 08 22

CLAUSULA III

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de: FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CLÁUSULA IV

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir de 01 DE ABRIL DE 2013.

CLAUSULA V

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma e, distribuído ao sócio, conforme segue:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
<u>LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI</u>	100.000	100.000,00
<u>TOTAL</u>	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI

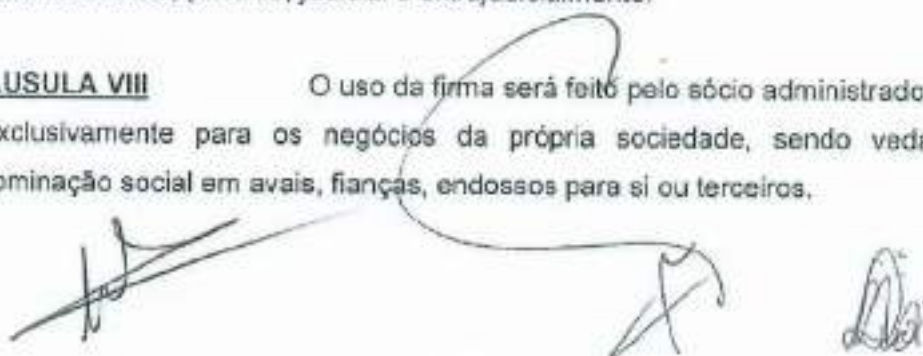
A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA VII

A administração da sociedade caberá ao Sr. LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA VIII

O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.





JUCESP
10 03 22

CLÁUSULA IX

O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, ~~respeitados~~ os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA X

Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002 fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA XI

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, dispensado de publicação, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

De acordo com o regime tributário optado pela empresa ou ainda por necessidade ou determinação do sócio, poderão ser levantados balanços em outras datas, para verificação das contas e apuração de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A critério do sócio, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela legislação vigente, ou então permanecer em lucros acumulados, para futura destinação, ou ainda ser distribuídos mensalmente o sócio.

CLÁUSULA XII

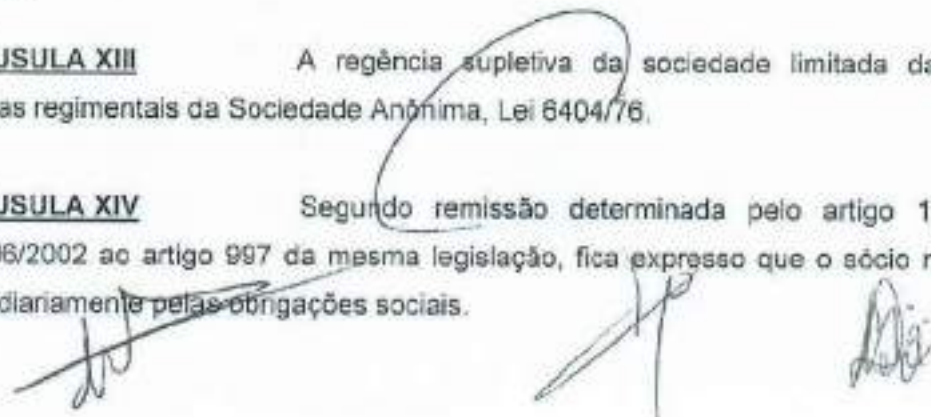
No caso de falecimento do sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros vender as quotas da sociedade a terceiros, mas receberão todos os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial

CLÁUSULA XIII

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

CLÁUSULA XIV

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Gemarche

JUCESP
10 08 22

CLÁUSULA XV

Fica Eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estar assim justo, ratifica e outorga o presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, pelo que firma em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Araraquara, 01 de Junho de 2022.

Leonardo Henrique Monteiro Delfini

LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto Tamepelli

CARLOS ALBERTO TAMPELLINI
RG: 19.916.932-9-SSP/SP

Vitor Luiz Tamepelli

VITOR LUIZ TAMPELLINI
RG: 30.124.432-7-SSP/SP



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA****QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 10.729.492/0001-04

NIRE nº. 35225613246

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

VINICIUS DEMACQ SELLANI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de dezembro de 1980, empresário, residente e domiciliado à Rua Mario Cartolano, nº 80, Bairro: Residencial Valência, CEP 14.110-000, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 23.213.650-6 SSP/SP devidamente inscrito no CPF nº 218.134.738-70; e

LUCIANA BLANKENBURG DEMACQ SELLANI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08 de setembro de 1982, empresária, residente e domiciliada à Rua Mario Cartolano, nº 80, Bairro: Residencial Valência, CEP 14.110-000, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 10.291.540 SSP/MG devidamente inscrita no CPF nº 058.872.866-79.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, "**QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.729.492/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nire nº 35225613246, com sede à Rua Patrocínio, nº 3590, Bairro: Jardim Paulistano, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-310, resolvem alterar o instrumento contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a qual será regida pelo contrato social, a saber:

1. ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1.1. Fica alterado o endereço do sócio **VINICIUS DEMACQ SELLANI**, para Rua Mario Cartolano, nº 80, Bairro: Jardim Valência, CEP 14.035-389, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

1.2. Neste ato, a sócia **LUCIANA BLANKENBURG DEMACQ SELLANI**, acima qualificada, transfere a título gratuito, suas 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente, **VINICIUS DEMACQ SELLANI**, acima qualificado, retirando-se da sociedade.

1.3. A sócia retirante, neste ato deixa de responsabilizar-se por quaisquer débitos oriundos da sociedade seja no âmbito cível, trabalhista, previdenciário, tributário, bancários e quirografários.

1.4. As partes se dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar uma da outra, ou mesmo da sociedade, a qualquer título ou em qualquer instância.

1.5. Em razão do disposto nos itens anteriores, as **Cláusula Quinta e Oitava**, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
VINICIUS DEMACQ SELLANI	10.000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A participação do sócio nos lucros e perdas da Sociedade poderá ser desproporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **VINICIUS DEMACQ SELLANI**, detendo todos os poderes necessários para, individualmente, gerir e administrar a Sociedade, cabendo a ele, exclusivamente, o uso da denominação social.

2. DO OBJETO

2.1. A empresa matriz passa a ter por objeto, o exercício da seguinte atividade econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS,

2
 

FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA.

2.2. Em decorrência das deliberações indicadas no item acima, a **Cláusula Terceira** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA.

3. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL

3.1. Resolve, com fundamento no parágrafo único do artigo 1052 - parágrafo 1º - do Código Civil (Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002), transformar a **SOCIEDADE LIMITADA** em uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas:

4. DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. O sócio ratifica todas as demais cláusulas do Contrato Social, que permanecem em vigor e inalteradas, bem como delibera consolidar o Contrato Social, nos termos seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 10.729.492/0001-04

NIRE nº. 35225613246

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada operará sob a denominação de "QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA".

CAPÍTULO II
DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A matriz tem sua sede na Rua Patrocínio, nº 3590, Bairro: Jardim Paulistano, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-310.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, por decisão de seu sócio, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO III
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA.

CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 03 de junho de 2011, a duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO V
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
VINICIUS DEMACQ SELLANI	10.000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A participação do sócio nos lucros e perdas da Sociedade poderá ser desproporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelo sócio e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo sócio **VINICIUS DEMACQ SELLANI**, detendo todos os poderes necessários para, individualmente, gerir e administrar a Sociedade, cabendo a ele, exclusivamente, o uso da denominação social.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e

passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, cartórios de registro de imóveis, cartórios de registro de notas, ou qualquer outro que se faça necessário no curso da administração da sociedade, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo Segundo: O administrador é vedado a assinar, isoladamente, quaisquer atos que constitua passivo para a sociedade superior a 10% do capital social. Também é vedado prestar aval, fiança, ou qualquer outra modalidade de garantia em nome da sociedade. Para estes casos será exigida a assinatura do sócio administrador.

Parágrafo Terceiro: O administrador fica, ainda, autorizado a, isoladamente, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo Quarto: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e/ou em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avals, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócio que representa a totalidade do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal dos Administradores.

Cláusula Nona: O sócio, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

6



Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados ao sócio durante a Reunião Anual, que deverá realizar-se no primeiro trimestre de cada ano.

Cláusula Décima Segunda: A destituição dos Administradores operar-se-á, a qualquer tempo, pela deliberação do sócio, respeitando-se o quórum de aprovação legalmente previsto.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: O sócio poderá deliberar pela distribuição de lucros de maneira desigual às respectivas participações, assim como mais de uma vez ao ano.

CAPÍTULO VIII

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima Quarta: A retirada do sócio, não acarretará dissolução da sociedade que prosseguirá com o sócio remanescente e/ou outro que eventualmente admitido. Na hipótese de falecimento de um sócio, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão o valor de suas cotas sociais bem como eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.

Cláusula Décima Quinta: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

7



CAPÍTULO IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Sexta: É absolutamente vedado ao sócio a cessão, transferência a cônjuge em razão de separação e/ou divórcio e/ou dissolução de união estável, alienação, doação, ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima: A presente Sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer (I) deliberação do sócio, respeitado o quórum estabelecido neste contrato.

Cláusula Décima Oitava: A Sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento do sócio, quando (I) anulada a sua constituição, ou (II) exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutibilidade.

Cláusula Décima Nona: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente Contrato Social e, subsidiariamente, no que for aplicável as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XI

DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Vigésima: Qualquer alteração no presente Contrato Social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura do sócio que represente a totalidade do capital social.

CAPÍTULO XII**DO FORO**

Cláusula Vigésima Primeira: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de ambas as testemunhas ao final assinadas e, em todos os atos.

Ribeirão Preto/SP, 31 de maio de 2023.



VINICIUS DEMACQ SELLANI

RG: 23.213.650-6 SSP/SP

CPF: 218.134.738-70



LUCIANA BLANKENBURG DEMACQ SELLANI

RG: 10.291.540 SSP/MG

CPF: 058.872.866-79

TESTEMUNHAS:


Nome: RAFAELLE FRANCO

CPF: 457.233.248-69



Nome: JOÃO GABRIEL PEREIRA DE MORAES

CPF: 461.199.245-77



310.973/23-5



JUCESP



ACL

soluções para laboratórios

0023

ORÇAMENTO Nº: 95.436

EMIÇÃO: 07/04/2025

TOTAL: 1.482,10

Cliente: 6.341 SAMAE

CNPJ/CPF: 95.562.914/0001-52

Inscrição/RG:

Endereço: R ANTONIO J. RODRIGUES

Nº: 340

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

Preço:

Telefone:

Comp

UF: PR CEP: 86250000

Item	Produto	Qtde	Controlado	Item	Un	R\$ Unit	R\$ Total
4.534	KIT REAGENTE DPD LIQUIDO CLORO LIVRE/100 TESTES DELLAB	10,00	N	0	KIT	142,5600	1.425,6000
	Nota: Fabricação: Validade: Qtde: 10,00						
5.671	SOLUCAO TAMPAO PH 10,00 FR 500ML DINAMICA	1,00	N	0	FR	21,5000	21,5000
	Nota: Fabricação: Validade: Qtde: 1,00						
7.544	SOLUCAO TAMPAO PH 4,00 FR 500ML DINAMICA	1,00	N	0	FR	16,5000	16,5000
	Nota: Fabricação: Validade: Qtde: 1,00						
7.745	SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 FR 500ML DINAMICA	1,00	N	0	FR	18,5000	18,5000
	Nota: Fabricação: Validade: Qtde: 1,00						

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal:

Desconto:

Total Pedido: 1.482,10

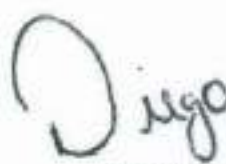
Condição de Pagamento: 30

V-104/05/2025 R\$: 1.482,10

Obs: ORÇAMENTO VALIDO P/ 30 DIAS - FRETE POR CONTA DO REMETENTE - ENTREGA 10 DIAS UTEIS

Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG 1187-8 C/C 116877-0

Validade da proposta:



22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-050
MARINGÁ - PR

Data: 07/04/2025 Hora: 13:36:42

Atas e Contratos: atascontratos@aclmaringa.com.brPedidos: pedidos@aclmaringa.com.br

ACL Assistência e Comércio De Produtos Para Laboratórios Ltda EPP

CNPJ 22.627.453/0001-85 - Ins. Est. 50698454-40

Av. Cerro Azul n° 2485, Jardim Novo Horizonte, CEI, P.O. 1010-055-Maringá-PR


 (44) 3029-3222

**ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
TECNICOS EIRELI - EPP**

AV PROF ERGILIA MICELLI,541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP
CNPJ: 18.018.106/0001-49 I.E.:181.192.884.112

Fone:(16) 3322-7920 / (16) 3322-5580 - Email: VENDAS@ATCLAB.COM.BR

0023



ORÇAMENTO: 30540

Araraquara, 02 de Abril de 2025.

Cliente

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO NOVA SANTA BARBARA

SAMAE NOVA SANTA BARBARA

At: DAICE TOSTI DOS SANTOS

Fone:

Email: samaensb53@gmail.com

Conforme sua solicitação, colamos:

Item: 6

0001 FR SOLUCAO TAMPAO BUFFER PH 4,00 - FRASCO 500 ML

VLR UNITÁRIO: 50,00 (Cinquenta reais)

VLR TOTAL: 50,00 (Cinquenta reais)

Item: 7

0001 FR SOLUCAO TAMPAO BUFFER PH 7,00 - FRASCO 500 ML

VLR UNITÁRIO: 50,00 (Cinquenta reais)

VLR TOTAL: 50,00 (Cinquenta reais)

Item: 8

0001 FR SOLUCAO TAMPAO BUFFER PH 10,00 - FRASCO 500 ML

VLR UNITÁRIO: 50,00 (Cinquenta reais)

VLR TOTAL: 50,00 (Cinquenta reais)

Item: 2

0001 FR SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO 3M (KCL) 500 ML

VLR UNITÁRIO: 95,00 (Noventa e cinco reais)

VLR TOTAL: 95,00 (Noventa e cinco reais)

Item: 5

0001 FR REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS - FRASCO 500 ML

Com decolorante isento de arsênico, validade de 24 meses.

VLR UNITÁRIO: 100,00 (Cem reais)

VLR TOTAL: 100,00 (Cem reais)

Item: 13

0001 CJ CONJUNTO PADROES DE CALIBRACAO (TURBIDIMETRO)

Conjunto de Padrões de calibração para Turbidímetro, composto por:

1,00 FR SOLUCAO PADRAO < 0,10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) SP-0,10

1,00 FR SOLUCAO PADRAO 10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) SP-10 IR

1,00 PC CUBETA PADRAO SECUNDARIO 100 NTU PARA TURBIDIMETRO CT - 100

1,00 PC CUBETA PADRAO SECUNDARIO 800 NTU PARA TURBIDIMETRO CT - 800

VLR UNITÁRIO: 600,00 (Seiscentos reais)

VLR TOTAL: 600,00 (Seiscentos reais)

Item: 4

0001 FR SOLUCAO PADRAO DE FLUOR 1 PPM - FRASCO 500 ML

VLR UNITÁRIO: 80,00 (Oitenta reais)

VLR TOTAL: 80,00 (Oitenta reais)

Item: 9

0001 FR SOLUCAO PADRAO COR PT/CO 500 UC 50 ML

**ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
TECNICOS EIRELI - EPP**

AV PROF ERGILIA MICELLI,541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP

CNPJ: 18.016.106/0001-49 I.E.:161.192.884,112

Fone:(16) 3322-7020 / (16) 3322-5580 - Email: VENDAS@ATCLAB.COM.BR

0023



ORÇAMENTO: 30540

VLR UNITÁRIO: 270,00 (Duzentos e setenta reais)
VLR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

Item: 10

0001 FR SOLUCAO PADRAO COR PT/CO 100 UC 50 ML

VLR UNITÁRIO: 200,00 (Duzentos reais)
VLR TOTAL: 200,00 (Duzentos reais)

Item: 11

0001 FR SOLUCAO PADRAO COR PT/CO 10 UC 50 ML

VLR UNITÁRIO: 80,00 (Oitenta reais)
VLR TOTAL: 80,00 (Oitenta reais)

Item: 2

0010 KT KIT REAGENTE DPD LIQUIDO CLORO LIVRE PARA 100 TESTES, COM VALIDADE DE 12 MESES

Conjunto de reagentes, para 100 testes de CloroLivre, composto por:

10,00 FR REAGENTE INDICADOR DPD LIQUIDO - FRASCO 10 ML, COM VALIDADE DE 12 MESES DL-DPD

10,00 FR SOLUCAO TAMPAO FOSFATO PH 6,2 - FRASCO 25 ML CLORO DL-STH 25

VLR UNITÁRIO: 95,00 (Noventa e cinco reais)
VLR TOTAL: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

VLR TOTAL DO ORÇAMENTO: 2.525,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Obs.:

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2015

PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Declaramos que os impostos e todos os outros custos de qualquer natureza já estão inclusos no orçamento.

Empresa optante pelo SIMPLES Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006.

Produtos marca DEL LAB.

Validade do orçamento :30 dias corridos.

Prazo entrega : Até 10 (dez) dias.

Prazo Pagamento : ACIMA DE R\$ 200,00 - 14 DIAS,

VALORES INFERIORES :A VISTA, DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE ABAIXO.

Condições de entrega : CIF/ALMOXARIFADO (Frete pago).

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - AG: 0282-3 - OP: 003 - C/C: 3850-3

BANCO SANTANDER - AG: 0044 - CC: 13012839-9

Anciosamente,

TATIANE C ERNESTO FAZOLI

vendas@atclab.com.br

Gerente de Vendas - (16) 3322-5580



QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Rua José Mancuso, Nº 350
14090349 - Ribeirão Preto, SP
Telefone: (16) 3441-1510
CNPJ: 10.729.492/0001-04

Proposta Nº 13828

Para

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 95562914/000152, IE: ISENTA
Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340, CENTRO
86250000 - Nova Santa Bárbara, PR
samsensb53@gmail.com

Número da Proposta 13828

Data 03/04/2025

Vendedor(a): Luciana Blankenburg

Atos cuidados de: ANA PRISCILA

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
1	Água HPLC Ultra Pura 1000mL - Dinâmica	2853.90.90	27411	UN	1,0	0,00	67,5000	67,50
2	Solução Cloreto de Potássio 3M Eletrolítica 250mL - Dinâmica	38229000	28726	UN	1,0	0,00	16,0000	16,00
3	Reagente Líquido Para Cloro Livre DPD 100un - Dellab		36497	UN	10,0	0,00	112,2300	1.122,30
4	Solução Padrão de Fluoreto AAS 1000ppm com Certificado Rastreável ao NIST 500mL - Dinâmica		36000	UN	1,0	0,00	75,0000	75,00
5	Solução Spadins para Determinação de Fluoreto 500mL - Dinâmica	2821.42.11	28965	UN	1,0	0,00	52,2000	52,20
6	Solução Tampão (Buffer) pH 4,00 500ml - Dinâmica	38229000	29023	UN	1,0	0,00	25,0000	25,00
7	Solução Tampão (Buffer) pH 7,00 500ml - Dinâmica	38229000	29041	UN	1,0	0,00	25,0000	25,00
8	Solução Tampão (Buffer) pH 10,00 500mL - Dinâmica	38229000	29054	UN	1,0	0,00	25,0000	25,00
9	Solução Apha 500 Padrão de Cor - Cobalto Platina 100mL - Specsol	38229000	37266	UN	1,0	0,00	142,0000	142,00
10	Solução Apha 100 Padrão de Cor - Cobalto Platina 100mL - Specsol		28656	UN	1,0	0,00	142,0000	142,00
11	Solução Apha 10 Padrão de Cor - Cobalto Platina 100mL - Specsol		28656	UN	1,0	0,00	142,0000	142,00
12	Conjunto de Padrões para Turbidímetro 0,1/ 10 / 100 / 1000 NTU (Frascos com 100mL)			UN	1,0	0,00	300,0000	300,00
13	Solução Padrão de Cloro 1000mg/L MR 100mL - QMC			UN	1,0	0,00	136,3300	136,33

Nº de Itens	Soma das Qtds	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
13,00	22	0,00	2.270,33	0,00	2.270,33

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	03/05/2025	2.270,33	

Condições gerais

Prazo de entrega	25
Validade	10 dia(s)

Observações

*** Verifique o prazo para o envio do seu pedido com seu consultor ao fechar a compra. ***

Atenciosamente,

Luciana Blankenburg (16)99826-5132 CPF: 068.872.86

À: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 E-mail: samaensb53@gmail.com
 Ref.à cotação: -
 Orçamento efetuado por: Lana

ORÇAMENTO Nº: 6314-25
 DATA: 02/04/2025

Servimo-nos do presente para submeter a apreciação de v. s. nossa proposta para fornecimento dos seguintes materiais e/ou serviços:

ITEM	QNT	UND	FR/PCT	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	DISPONIBILIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	1	LT	1000ML	AGUA ULTRA PURA HPLC CAS: 7732-18-5 NCM: 2853.90.90	-	7 a 15 dias	142,80	142,80
002	1	FR	250ML	SOL. CLORETO DE POTASSIO 3M ELETROLITICA CAS: 7447-40-7 NCM: 3822.90.00	-	7 a 15 dias	83,30	83,30
003	10	FR	-	REAGENTE DPD PARA ANALISE DE CLORO LIVRE 100 PROVAS		7 a 15 dias	355,30	3.553,00
004	1	FR	500ML	SOL. PADRAO DE FLUOR = 1.000 g/L p/ AAS rastreavel ao NIST	-	7 a 15 dias	287,30	287,30
005	1	FR	500ML	SOL. SPADNS PARA DETERMINACAO DE FLUORETO NCM: 3822.90.00	-	7 a 15 dias	100,30	100,30
006	1	FR	500ML	SOL. TAMPAO (BUFFER) PH 4,00	-	7 a 15 dias	91,80	91,80
007	1	FR	500ML	SOL. TAMPAO (BUFFER) PH 7,00	-	7 a 15 dias	91,80	91,80
008	1	FR	500ML	SOL. TAMPAO (BUFFER) PH 10,00	-	7 a 15 dias	91,80	91,80
009	1	FR	500ML	SOL. PADRAO DE COR APHA 500 NCM: 3822.90.00	-	7 a 15 dias	576,30	576,30
010	1	FR	500ML	SOL. PADRAO DE COR APHA 100 NCM: 3822.90.00	-	7 a 15 dias	321,30	321,30
011	1	FR	500ML	SOL. PADRAO DE COR APHA 10 NCM: 3822.90.00	-	7 a 15 dias	236,30	236,30
012	1	FR	250ML	*OFERECEMOS* SOL. PADRAO DE CLORO 1000ppm	-	7 a 15 dias	270,30	270,30

013	1	KIT	5 UNIDADES	CONJ PADROES FORMAZINA TURBIDEZ STABILCAL 2100N/TL2300/TL2310 O conjunto contém padrões das concentrações: <0,1, 20, 200, 1000 e 4000 NTU em ampolas seladas.		30 a 50 dias	10.627,90	10.627,90
R\$ Final								16.474,20

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condição de Pagamento: À vista com 3% desconto ou Boleto Bancário 21.d.d.liq (Sujeito à aprovação de crédito)

Prazo de Entrega: Conforme disponibilidade + Prazo da Transportadora: 5/30 dias

Validade da Proposta: 7 dias

Faturamento Mínimo: Boleto Bancário: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) / À Vista: R\$ 100,00 (Cem Reais)

Frete: CIF - Por nossa conta

Observações Importantes → Caso o material zere estoque, consultar novo prazo de fabricação ou importação.
Produtos químicos controlados (P.F ou P.C), necessitam de licença para sua aquisição.
Todos os boletos bancários são registrados no DDA.
Para grandes quantidades de produtos químicos o frete é FOB do nosso depósito em Indaiatuba/SP.
Não aceitamos cancelamento ou devoluções de pedidos de itens confeccionado sob encomenda.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S.A (001)

Agência: 4437-7 - Conta Corrente: 12603-9

*Na expectativa de sermos favorecidos por sua ordem de compra, colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.***CORDIALMENTE,****LAIANE SANTOS / DEPTO. COMERCIAL**

João 3-15

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda
Endereço: Rua Pio XII Nº: 573
Bairro: Neva

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: MIRIEL RIBEIRO PELLIZZARO

Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3095-8907 /

CNPJ: 15.188.525/0001-70

Data: 10/04/2025 09:32:42

Validade: 5 DIAS

Orçamento Nº: 50564

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 95.562.914/0001-52

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P. Entrega	Vir. Unit.	Vir. IPI	Unit. Desconto	Unit.	Vir. Unit. Líq.	Vir. Total
1	EXOA05613SO	AGUA ULTRA PURA TIPO 1 1L	Exodo	FR	1	20 dias úteis	151,18	0,00	0,00	0,00	151,18	151,18
NCM: 28539090												
2	EXOPH0853CS	Cloreto de Potássio Solução Eletrolítica 3M 250mL	Exodo	FR	1	Entrega Imediata	34,16	0,00	0,00	0,00	34,16	34,16
NCM: 310-2030												
3	DLB0001	KIT REAGENTE DPD LÍQUIDO CLORO LIVRE PARA 100 TESTES DELLAS HEAGENTE INDICADOR DPD LÍQUIDO - 1 FRASCO 10ML DL - DPD SOLUÇÃO TAMPÃO FOSFATO PH 6,2 - 1 FRASCO 25ML CLORO DL-STH 25		KIT	10	15-20 dias úteis	140,04	0,00	0,00	0,00	140,04	1.400,40
NCM: 38229000												
6	EXOPH09787S	Solução Tampão (Buffer) pH 4,00 500ml	Exodo	FR	1	Entrega Imediata	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00	34,00
NCM: 38229000												
7	EXOPH09791S	Solução Tampão (Buffer) pH 7,00 500mL	Exodo	FR	1	Entrega Imediata	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00	34,00
NCM: 38229000												
8	EXOPH09533S	Solução Tampão (Buffer) pH 10,00 500mL	Exodo	FR	1	Entrega Imediata	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00	34,00
NCM: 38229000												
											Total Produtos:	1.687,74
											Frete Previsto:	0,00
											Total Venda:	1.687,74

Observações

PRazo DE ENTREGA APÓS COLETA DA TRANSPORTADORA É DE 6 DIAS ÚTEIS



Registros: 6

1 de 3

10/04/2025 11:56:31
ver.: [2.2.311.0]

0023

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Pio XII Nº: 573

Bairro: Nova

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: MIRIELI RIBEIRO PELLIZZARO

Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ: 15.188.525/0001-70

Data: 10/04/2025 09:32:42

Validade: 5 DIAS

Orçamento Nº: 50564

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 95.562.914/0001-52

Descrição dos Itens:

Nº Ref. Produto/Serviço

PAGAMENTO A COMEINHAR, MEDIANTE EMPENHO.

Marca

Unid. Qtde

P. Entrega

Vlr. Unit. Vlr. IPI Unit. Desconto Unit. Vlr. Unit. Líq.

Vlr. Total

Qualquer dúvida entrar em contato com Mirieli pelo telefone (45) 98823-9203 ou pelo e-mail vendas07@prlabor.com.br

Os valores informados estão sujeitos a alterações no momento da confirmação do pedido, devido à variação cambial.

Os prazos de entrega estão sujeitos a modificações conforme a disponibilidade de estoque.

Favor conferir a descrição completa dos itens, pois não aceitamos troca e/ou devoluções.

Itens não cotados não estão disponíveis no momento ou não são comercializados

O frete está incluso no valor unitário dos produtos, calculado para os itens e quantidades especificados. Qualquer alteração exigirá um novo cálculo.

Lembramos que os produtos fabricados sob encomenda não são elegíveis para trocas, devoluções ou cancelamentos após a confirmação da compra.



Registros: 6

2 de 3

10/04/2025 11:56:31

ver.: [2.2.311.0]

0023

PRLABOR Matríz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Pio XII Nº: 573

Bairro: Neva

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: MIRIELI RIBEIRO PELLIZZARO

Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.802-170

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ: 15.188.525/0001-70

Data: 10/04/2025 09:32:42

Validade: 5 DIAS

Orçamento Nº: 50564

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 95.562.914/0001-52

Descrição dos Itens:

Nº Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P. Entrega	Vlr. Unit.	Vlr. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vlr. Unit. Líq.	Vlr. Total
	15.188.525/0001-70									
	PRLABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Rua Pio XII, 573 Neva - CEP: 85.802-170 CASCABEL - PARANÁ									



Registros: 6

3 de 3

10/04/2025 11:56:31
ver.: [2.2.311.0]

0023



LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
AV. DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES, 3887 - VILA NOGUEIRA - DIADEMA/SP - CEP: 09990-088
TELEFONE (11)4672-6100 FAX



GOTAÇÃO Nº 1066624 PÁGINA 1/2
Ass. Cidades: ANA PRISCILA PRINHERO
E-mail: samara053@gmail.com
S/ Referência: E-MAIL

Home Page: www.labsynth.com.br - Correo Eletrônico: synth@synth.com.br

Solicitante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Endereço: R. ANTONIO J. RODRIGUES, 340
Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

UF: PR CEP: 86250-000

DDI: 43 Fone: 3236-1235
Bairro: CENTRO
CNPJ: 95.562.914/0001-52 I.E.

FAX:

COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 04/05/2025

IT	Quantidade	Unidade	A	Descrição do Produto	Saída	Preço Unitário	% IPI	%ICMS	%Desc.	Total Item (R\$)
001	0,0000		2	FALTAM INFORMAÇÕES: ÁGUA ULTRA PURA NCM: Código: 999 Marca: Embalagem:	005 DIAS ÚTEIS	R\$ 0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00
002	1,0000	UN	2	SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO 3 M NCM: 31042096 Código: 17S1021.08.BJ Marca: Synth Embalagem: 1000 ml	005 DIAS ÚTEIS	R\$ 116,641890	0,00	12,00	0,00	116,64
003	0,0000		2	FALTAM INFORMAÇÕES: REAGENTE DPD NCM: Código: 999 Marca: Embalagem:	005 DIAS ÚTEIS	R\$ 0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00
004	1,0000	UN	2	SOLUCAO TAMPÃO pH 4,0 (BUFFER) NCM: 38229006 Código: 17S1035.08.BI Marca: Synth Embalagem: 500 ml	005 DIAS ÚTEIS	R\$ 54,332700	0,00	12,00	0,00	54,33
005	1,0000	UN	2	SOLUCAO TAMPÃO pH 7,0 (BUFFER) NCM: 38229006 Código: 17S1036.08.BI Marca: Synth Embalagem: 500 ml	005 DIAS ÚTEIS	R\$ 54,332700	0,00	12,00	0,00	54,33
006	1,0000	UN	2	SOLUCAO TAMPÃO pH 10,0 (BUFFER) NCM: 38229006 Código: 17S1038.08.BI Marca: Synth Embalagem: 500 ml	005 DIAS ÚTEIS	R\$ 54,332700	0,00	12,00	0,00	54,33
007	0,0000		2	FALTAM INFORMAÇÕES: PADRÃO TURBIDEZ NCM: Código: 999 Marca: Embalagem:	005 DIAS ÚTEIS	R\$ 0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00
008	0,0000		2	DEMAIS ITENS NÃO COMERCIALIZADOS NCM: Código: 999 Marca: Embalagem:	005 DIAS ÚTEIS	R\$ 0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00

Os preços, prazo saída, forma pagamento, condição pagamento e tipo frete são válidos somente para aquisição de todos os itens, e respectivas quantidades, desta cotação.

ATENÇÃO : Alíquota de ICMS, quando houver incidência, poderá sofrer alteração para atender Resolução do Senado Federal n. 13/12

Forma de Pagamento : DEPÓSITO BRASIL	Vendedor : BRYAN DAMASCENO	Data : 04/04/2025	Valor dos Itens : R\$ 279,63
Condição Pagamento : 30 Dias	E-mail : BRYAN.DAMASCENO@SYNTH.COM.BR		Outros Acréscimos : R\$ 0,00
Faturamento Mínimo : R\$279,63	Frete : CIF (Emitente)		Outros Descontos : R\$ 0,00
			Desconto Incentivo: R\$ 0,00
			Vr. Subst. Tributária : R\$ 0,00
			Valor do frete: R\$ 0,00
			VALOR TOTAL : R\$ 279,63

Coluna A indica motivo da compra :
 1 = Revenda
 2 = Uso ou Consumo
 3 = Industrialização
 4 = Ativo Fixo

ICMS JÁ INCLUSO NO PREÇO

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

*** Indica Produto Controlado. Verificar necessidade de licença para aquisição.

Aprovação Solicitante

Departamento Comercial

CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO SUJEITAS A ANÁLISE DE CRÉDITO FINANCEIRO QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA



Cliente: SERV AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO
Código: 21961 **CNPJ:** 95.562.914/0001-52
A/C: TOMADOR NFS-E
Fone: 9 RM 9 **Depto:** Fiscal
E-mail: samaensb@onda.com.br
Referência:

Vendedor: Felipe Fernandes Vieira
Fone: (11) 4589-2614
E-mail: fvieira@hexis.com.br
Representante Comercial
 HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI
Fone: 11 4589-2600
E-mail:

ORÇAMENTO 4962471

DATA 09/04/2025

10:49

PRODUTOS

Item	Código	Descrição Item	Qtd.	Un.	ICMS	Valor Unitário	VI Total c/ IPI (sem custo de entrega, apenas 10% do custo)	Fatur. Dias Úteis	Fatur + Entrega Dias Úteis	Custo Entrega
1	H00001-03121	CORO TOTAL REAGENTE DPD PP 25ML 100UN (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38221990) (Cod.Complem.:1405489-BR) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 7,5% = R\$ 202,7475	10	PT	12%	R\$ 270,33	0% R\$ 2.703,30	Até 2 dias	Até 5 dias	0,00
2	H00001-02158	PADRAO FLUORETO 1,0M3/L F- N88T 500ML (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38221990) (Cod.Complem.:29149) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 7,5% = R\$ 41,24175	1	UN	12%	R\$ 549,89	0% R\$ 549,89	Até 2 dias	Até 5 dias	0,00
3	H00001-01030	FLUORETO SOLUCAO SPADNS 550ML (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38221990) (Cod.Complem.:44449-BR) **FORNECIMENTO MEDIANTE LICENÇA(S) Policia Civil / IBAMA PARA TRANSPORTADORAS Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 7,5% = R\$ 57,07425	1	UN	12%	R\$ 780,99	0% R\$ 780,99	Até 2 dias	Até 5 dias	0,00
4	H00001-00535	SOLUCAO TAMPAO PH 4,01 VERMELHA 500ML (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38221990) (Cod.Complem.:2283449) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 7,5% = R\$ 16,78125	1	UN	12%	R\$ 223,75	0% R\$ 223,75	Até 2 dias	Até 5 dias	0,00
5	H00011-00381	SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 475ML - AMARELO (Marca: ORION) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38221990) (Cod.Complem.:910107) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 7,5% = R\$ 18,67875	1	UN	12%	R\$ 249,05	0% R\$ 249,05	Até 3 dias	Até 10 dias	0,00
6	H00001-00537	SOLUCAO TAMPAO PH 10,01 AZUL 500ML (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38221990) (Cod.Complem.:2283545) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 7,5% = R\$ 16,78125	1	UN	12%	R\$ 223,75	0% R\$ 223,75	Até 2 dias	Até 5 dias	0,00
7	H00001-03568	PADRAO VERIFICACAO TURBIDEZ STABLCAL 10NTU 2100Q AMP SELADA (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38221990) (Cod.Complem.:2981701-BR) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 7,5% = R\$ 38,09525	1	CX	12%	R\$ 507,55	0% R\$ 507,55	Até 28 dias	Até 33 dias	0,00

Sub Total PRODUTOS : R\$ 5.215,68

Sub Total PRODUTOS Com Custo Entrega : R\$ 5.215,68



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.278.010/0001-10 **LE.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**



Cliente: SERV AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO
Código: 21961 **CNPJ:** 95.562.914/0001-52
A/C: TOMADOR NFS-E
Fone: 9 RM 9 **Depto:** Fiscal
E-mail: samaensb@onda.com.br
Referência:

Vendedor: Felipe Fernandes Vieira
Fone: (11) 4589-2614
E-mail: fvieira@hexis.com.br
Representante Comercial
 HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI
Fone: 11 4589-2600
E-mail:

ORÇAMENTO 4962471

DATA 09/04/2025

10:49

Resumo Orçamento

Validade da Proposta: 5 dias
Condição de Pagamento: 28 ddi
Impostos: Inclusos
Origem Faturamento: JUNDIAI - SP
Pedido Mínimo: R\$ 500,00
Modalidade Frete: CIF
Custo Entrega: R\$ 0,00
Previsão Entrega: 30/05/2025

Aprovação do pedido sujeita análise de crédito.
Disponibilidade de estoque sujeito a alteração.

Sub Total Produtos: R\$ 5.218,68
Sub Total Serviços: R\$ 0,00
Sub Total Peças: R\$ 0,00
Custo Entrega: R\$ 0,00
Total Geral: R\$ 5.218,68

Retenção de Impostos: R\$ R\$ 0,03
Total a pagar descontando retenções: R\$ R\$ 5.218,65

Taxa Câmbio Dó: R\$ 5,9982
Sub Total Produtos USD: US\$ 879,13
Sub Total Serviços USD: US\$ 0,00
Sub Total Peças USD: US\$ 0,00
Total Geral USD: US\$ 879,13

Condições Gerais de Venda

Garantia: Para Produtos Importados a Garantia é dada pela Hexis e para Produtos Nacionais a Garantia é dada pelo Fabricante.
Local de Garantia: Para Produtos Importados a Assistência Técnica NA HEXIS - Jundiaí - SP (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
 Para Produtos Nacionais a Assistência Técnica NO FABRICANTE (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
Assistência Técnica: Para todos equipamentos importados comercializados pela Hexis
Cond. Pagamento: Aprovação da condição de pagamento sujeito a análise de crédito.
Política Devolução: Acessar o site <http://www.hexis.com.br/suporte/politica-de-devolucao>
Contato SAC: via E-mail sac@hexis.com.br ou pelos telefones 0800 702-2600 ou (11) 4589-2600
Condições Gerais: Para itens importados, os preços ofertados estão sujeitos à atualização devido a variação cambial na confirmação do pedido.
 Cotações em Dólar: Os valores de faturamento serão corrigidos automaticamente na data do faturamento conforme a variação do dólar PTAX da cotação e o dólar PTAX D-1 do faturamento
Custo de Entrega: Prezado cliente para pedidos abaixo de 3.000,00 reais com a modalidade CIF consulte a área de vendas para verificar custo de entrega ou solicite atualização de sua proposta.
FISPQ: Para produto químico: A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), deste produto, pode ser obtida no site do fabricante ou por meio de www.hexis.com.br
Cancelamento: Após a confirmação formal da proposta pelo cliente, este não poderá desistir da proposta sem justa causa e, caso venha a desistir, o cliente deverá pagar à Hexis, a título de multa compensatória, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos produtos e/ou serviços previstos na proposta. Caso o fornecimento já tenha sido iniciado, referida multa compensatória será aplicada sobre o valor remanescente dos produtos e/ou serviços contratados.



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**



Cliente: SERV AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO
Código: 21961 **CNPJ:** 95.562.914/0001-52
A/C: TOMADOR NFS-E
Fone: 9 RM 9 **Depto:** Fiscal
E-mail: samaensb@onda.com.br
Referência:

Vendedor: Felipe Fernandes Vieira
Fone: (11) 4589-2614
E-mail: fvieira@hexis.com.br
Representante Comercial
 HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI
Fone: 11 4589-2600
E-mail:

ORÇAMENTO 4962471

DATA 09/04/2025

10:49

Informações obrigatórias em seu pedido de compra

- Local de Faturamento e CNPJ.
- Local de Entrega e CNPJ.
- Local de Cobrança.
- Transportadora FOB: Contato, CNPJ e telefone.
- E-mail para envio de nota fiscal eletrônica e serviços.
- Data limite para emissão da nota.
- Atentar-se à exigência de licença, caso descrito na proposta e impostos envolvidos.



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**



Cliente: SERV AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO
Código: 21961 **CNPJ:** 95.562.914/0001-52
A/C: TOMADOR NFS-E
Fone: 9 RM 9 **Depto:** Fiscal
E-mail: samaensb@onda.com.br
Referência:

Vendedor: Felipe Fernandes Vieira
Fone: (11) 4589-2614
E-mail: fvieira@hexis.com.br
Representante Comercial
 HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI
Fone: 11 4589-2600
E-mail:

ORÇAMENTO 4962471

DATA 09/04/2025

10:49

Descritivo Técnico

1. **HO0001-03121**
Código Complementar: 1406499-BR

CLORO TOTAL REAGENTE DPD PP 25ML 100UN
 Reagente para determinação de Cloro Total (Cl₂) pelo método DPD 8167 na faixa de 0,02-2,00 mg/L (indicado para amostras de água, efluente, estuário e água do mar) ou método 10070 na faixa de 0,1-10mg/L (indicado para amostras de água potável, efluente tratado, águas de resfriamento e de processos industriais). Reagente em pó embalado em sachês individuais (powder pillow) vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 25mL. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido.

Prazo de validade de 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.
2. **HO0001-02166**
Código Complementar: 25149

PADRAO FLUORETO 1,0MG/L F- NIST 500ML
 Solução padrão de Fluoreto. Concentração nominal de 1,0mg/L como F-. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fluoreto. Rastreável ao NIST. Frasco plástico de 500mL.
3. **HO0001-01030**
Código Complementar: 44449-BR

FLUORETO SOLUCAO SPADNS 500ML
 Solução SPADNS (fórmula com arsenito de sódio). Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, faixa de análise 0,02 - 2,0mg/L. Método Hach 8028. Fornecido em frasco plástico leitoso contendo 500mL, suficiente para realizar 125 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. Destilação prévia da amostra pode ser necessária. Para uso em equipamentos da Hach não há necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios.

A Hach oferece também a solução SPADNS 2 com fórmula livre de arsênio código 2947549 em frasco de 500mL ou código 2947553 em frasco de 1L que pode ser utilizada em todos os colorímetros e espectrofotômetros Hach, exceto colorímetro DRB20.
4. **HO0001-00535**
Código Complementar: 2283449

SOLUCAO TAMPAO PH 4,01 VERMELHA 500ML
SOLUCAO TAMPAO PH 4,01 500ML VERMELHA



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**



Cliente: SERV AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO
Código: 21961 **CNPJ:** 95.562.914/0001-52
A/C: TOMADOR NFS-E
Fone: 9 RM 9 **Depto:** Fiscal
E-mail: samaensb@onda.com.br
Referência:

Vendedor: Felipe Fernandes Vieira
Fone: (11) 4589-2614
E-mail: fvieira@hexis.com.br
Representante Comercial
 HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI
Fone: 11 4589-2600
E-mail:

ORÇAMENTO 4962471

DATA 09/04/2025

10:49

Descritivo Técnico

Item	Código Hexis	Descrição Item
5	HX0011-00361 Código Complementar: 910107	SOLUCAO TAMPÃO PH 7,00 475ML - AMARELO Solução tampão pH 7,00 para calibração de eletrodos. Características: Apresentação - Frasco com 475 ml Coloração - Amarela Validade - Fechada - 2 anos / Aberta - 2 meses Rastreabilidade - NIST
6	HX0001-00537 Código Complementar: 2283549	SOLUCAO TAMPÃO PH 10,01 AZUL 500ML SOLUCAO TAMPÃO PH 10,01 500ML AZUL
7	HX0001-03566 Código Complementar: 2961701-BR	PADRAO VERIFICACAO TURBIDEZ STABLCAL 10NTU 2100Q AMP SELADA Padrão 10NTU de verificação 'ampola' para o turbidímetro 2100Q



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2822 **www.hexis.com.br**

RECEBEMOS DE ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.003.397

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
TECNICOS EIRELI - EPP
AV PROF ERGILLA MICHELLI, 541
FUND0 JD REGINA
CEP: 14808110 Araraquã-SP
FONE: (16) 3322-5580
VENDAS@ATCLAB.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDANº 000.003.397
SÉRIE 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3525 0418 0161 0600 0149 5500 1000 8033 9710 8033 8758

NOME DA OPERAÇÃO

VENDA

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

INSCRIÇÃO ESTADUAL

080192884112

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

18.016.106/0001-49

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135251009980547

DATA DO PROTOCOLO

16/04/2025 10:32:32

ENDEREÇO DO REMETENTE

NOME - RUA/SOCAL

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO NOVA SANTA BARBA

CNPJ - CPF

95.562.914/0001-52

DATA DA EMISSÃO

16/04/2025

ENDEREÇO

RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 340

Bairro/ Distrito

CENTRO

CEP

86250000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

16/04/2025

ENDEREÇO

Nova Santa Bárbara

FONE/FAX

4332661295

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

10:32:00

Tabela

DATA	VENC.	VALOR	DOCTO.	VENC.	VALOR	DOCTO.	VENC.	VALOR	DOCTO.	VENC.	VALOR
16/05/2025	16/05/2025	1.030,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO/RENTABILIZAÇÃO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME SOCIAL	FRETE POR CONTA	COSELO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0 - Contribuinte do Frete por conta do Remetente (CTF)				72.917.107/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PIEDRE FRANCISCO SALES COLTURATO, 289	Araraquã	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NOMENCLATURA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	CAIXA			2,000	2,000

DETALHES DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / EE	CEP	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000100	SOLUÇÃO PADRÃO COR. P/CO 19.0C 58 ML P/CO 10x50	38229000	0101	0101	PR	1,000	81,0000	80,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000102	KIT REAGENTE DPD LÍQUIDO CLORO 11VRS PARA 100 TESTES, COM VALIDADE DE 12 MESES DE-EPDL	38229000	0101	5001	KT	10,000	95,0000	950,00	0,00		0,00	0,00	0,00

CONTATOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO DE NÚCLEO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

INSCRIÇÃO ADICIONAIS

INSCRIÇÃO COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

REQUERIDO O APROVEITAMENTO DO CREDITO DO ICMS NO VALOR R\$30,71 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 3,01 %

NÃO GERA DIREITO DO ALÍQUOTA DE 13 DA LC125/2008

INSCRIÇÃO 246211

INSCRIÇÃO 20073, NENH/2025

BANCO PARA DEPOSITO CAIXA FEDERAL AG 0282 - C/C 3850-3 CP 000 - PIX 18016106000149

RESERVAÇÃO FISCAL

RECEBEMOS DE QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 036302 Série 2
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS	QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Rua José Mancuso, 350, Jardim Paulista 14.090-940 - Ribeirão Preto - SP Fone (16) 3441-1516 www.quimicenter.com.br - quimicenter@quimicenter.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	Controle do Fisco 	
	Nº 036302 SÉRIE: 2 Página: 1 de 2	Chave de acesso 3525 3510 7294 9200 0104 5500 2000 0363 0216 8729 4829	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setex autorizadora	

Natureza da operação Venda de Mercadoria (Contribuinte)	Processo de autorização de uso 136251259036933 12/05/2025 17:11:54
Inscrição Estadual 06096396-14	Inscrição do subtrib. 0961257603
	CNPJ 10.729.492/0001-04

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		05.592.914/0001-52	ISENTO	12/05/2025
Endereço Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340		Bairro CENTRO	CEP 05.250-000	Data saída 12/05/2025
Município		UF	Fone/Fax	Hora saída 17:11:52
Nova Santa Glória		PR		

Item	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	\$91,03						

Cálculo do imposto	
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS
\$91,03	111,71
Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.
0,00	0,00
Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	\$91,03
Valor do frete	Valor do seguro
0,00	0,00
Desconto	Outros descontos acessórios
0,00	0,00
Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	\$91,03

Transportador/Volumes transportados					
Nome RODRIGUES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Frete por conta 0 - Contribuição do Fretado por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 44.904.992/0001-39
Endereço RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550	Município RIBEIRÃO PRETO	UF SP	Inscrição Estadual 582240216111		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			7,300	0,000

Item da nota fiscal		NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
07401	Água HPLC Ultra Pura 100mL - Dinamica	28536099	000	6.102	UN	1,0	87,5000	87,50	87,50	6,10	0,00	12,0000	0,00
08726	Solução Cloreto de Potássio 3M Eletrolítica 250mL - Dinamica	38225000	000	6.102	UN	1,0	16,0000	16,00	16,00	1,02	0,00	12,0000	0,00
07502	Solução Padrão de Fluoreto AAS 1000ppm com Certificado Rastreável ao NIST 500mL - Dinamica	38225000	000	6.102	UN	1,0	75,0000	75,00	75,00	9,00	0,00	12,0000	0,00
07505	Solução Padrão para Determinação de Fluoreto 500mL - Dinamica	38225000	000	6.102	UN	1,0	52,2000	52,20	52,20	6,26	0,00	12,0000	0,00
07508	Solução Alpha 500 Padrão de Cor - Cobalto Platina 100mL - Speersol	38225000	000	6.102	UN	1,0	142,0000	142,00	142,00	17,04	0,00	12,0000	0,00
07509	Solução Alpha 100 Padrão de Cor - Cobalto Platina 100mL - Speersol	38225000	000	6.102	UN	1,0	142,0000	142,00	142,00	17,04	0,00	12,0000	0,00
07510	Solução Padrão de Turbidez de Formazina 0,1 NTU 100mL - Dinamica	38225000	000	6.102	UN	1,0	112,1212	112,12	112,12	13,45	0,00	12,0000	0,00
07511	Solução Padrão de Turbidez de Formazina 100 NTU 100mL - Dinamica	38225000	000	6.102	UN	1,0	112,1212	112,12	112,12	13,45	0,00	12,0000	0,00
07512	Solução Padrão de Turbidez de Formazina 10 NTU 100mL - Dinamica	38225000	000	6.102	UN	1,0	75,7576	75,76	75,76	9,05	0,00	12,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal 06096396-14	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Vendedor: Luciana Blankenberg ATENÇÃO: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. EM CASO DE AVARIAS, RELATAR IMEDIATAMENTE NO VERSO DO CTE DA TRANSPORTADORA. Total aproximado de tributos: R\$ 353,28 (37,34%) Federais R\$ 125,25 (13,45%) Estaduais R\$ 228,03 (24,49%) - Fonte IBPT. Emissão 12/05/2025 Ass. Validado por: ANA PRISCILA	Reservado ao Fisco
RODRIGUES COTAÇÃO: 194161108	



QUIMICENTER
Soluções para Laboratórios

**QUIMICENTER PRODUTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA**
Rua José Mancuso, 350, Jardim
Paulistano
14.080-349 - Ribeirão Preto - SP
Fone (16) 3441-3510
www.quimicenter.com.br -
quimicenter@quimicenter.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saida

Nº 036302

SERIE: 2
Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3525 0510 7294 9200 0104 9500 2000 0363 0216 6729 4829

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação				Protocolo de autorização de uso											
Venda de Mercadoria (Contribuinte)				136251259035933 12/05/2025 17:11:54											
Inscrição Estadual		Inscrição do subterfúo						CNPJ							
362805338114		0961267603						10.729.492/0001-04							
Código	Descrição do produto/serviço			NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	%ICMS	NIP
3754	Solução Padrão de Turbidez de Formazina 1000 NTU 100mL - Dinâmica			38229000	600	6.102	UN	1,0	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00
3757	Solução Padrão de Clore 1000mg/L, MR 100mL - QMC			28221900	600	6.102	UN	1,0	136,3300	136,33	136,33	16,36	0,00	12,0000	0,00